



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
03387/24	MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA LEMOS	19/08/2024
Descrição	COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Poder	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARRETOS	
Órgão	S.M. SAÚDE	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA SAÚDE	
Centro de Custo	4364 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
FICHA:	FONTE:	

Observação

Em anexo, o termo de referência inclui: uma descrição detalhada do objeto, o objetivo do projeto, uma explicação detalhada dos serviços necessários, incluindo carga horária e quantidades correspondentes, bem como as formas e outras condições necessárias para a contratação ou aquisição.

Além disso, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.729/2023, especificamente em seu artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, é facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos casos dos incisos I, II, VII e VIII do artigo 75, bem como nos §§ 2.º a 7.º do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, a Secretaria de Saúde, justificadamente, dispensa a apresentação do Estudo Técnico Preliminar – ETP nesta solicitação específica.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto	Observação				
1	008.005.235	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. FR. 100ML	FR	1500	0	4364	ASSISTENCIA FARMACEUTIC
2	008.005.017	TIORIDAZINA 25 MG	CP	6000	0	4364	ASSISTENCIA FARMACEUTIC

MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA LEMOS

Claudia Cristina de Fre



Município da Estância Turística de Barretos

AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO, 500

CNPJ : 44.780.609/0001-04

Classificação de Despesa da Solicitação

Requisição: 03387/24

Data: 19/08/2024

Reserva Valor = Sim

Objeto: **COMPRA DE MEDICAMENTO PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

Ficha: 144

Unidade: 020500

S.M. SAÚDE

Funcional: 10.301.0005.2372.0000

Manutenção da Atenção Básica

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.
Centro Custo ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
1	008.005.235	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. FR. 100ML	1.500

Ficha: 145

Unidade: 020500

S.M. SAÚDE

Funcional: 10.301.0005.2372.0000

Manutenção da Atenção Básica

Catec. Econ.: 3.3.90.30.09

MATERIAL FARMACOLÓGICO

Item	Código	Descrição	Qtd.
Centro Custo ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
2	008.005.017	TIORIDAZINA 25 MG	6.000



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 158/2024

*Ver Fichas
na planilha*

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra do medicamento controlados descrito no item 3 (três). Esse produto têm como objetivo atender as unidades e farmácias da Rede de Saúde do Município, Ambulatório de Saúde Mental e do Centro de Apoio Psicossocial CAPS II. A quantidade estimada deverá contemplar o período de 3 (três) meses.

2. JUSTIFICATIVA

As aquisições dos medicamentos estão fundamentadas nos pedidos de abertura de licitação através dos Ofícios 304/22, datado de 11/11/2022, que deu origem à requisição de solicitação nº 02624/23 de 28/06/2023, processo administrativo 17819/23 e do Ofício 306/23, datado de 06/12/2023, que deu origem à requisição de solicitação nº 00563/24 de 22/02/2024, processo administrativo 5317/24. É relevante destacar que os medicamentos estão registrados nos ETP 038/24 e ETP 001/24. Essas licitações ainda estão em processo de realização o que gerou a necessidade de compra até a finalização do processo, seguindo as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESTIMATIVA E QUANTIDADE

Informamos que os itens da lista com a letra “S” estão contemplados no elenco estabelecido na Deliberação CIB-97 de 04/10/2023 que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2024 conforme ANEXO I e II, podendo o Município aplicar no mínimo R\$1,86/habitantes/ano para aquisição dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme Anexo I e IV da RENAME (2022) vigente no SUS e do Programa Dose Certa.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

ITEM	MATERIAL	TIPO	QUANT.	DEL. CIB. 97/2023 ANEXO I E IV	DOSE CERTA
1	Carbamazepina Susp. oral 2% - 100mL com copo dosador	Sol. oral	1.500	S	S
2	Tioridazina comp. 25mg	Comp.	6.000	N	N

Ficha
144

Ficha
145

4. MATERIAL E QUALIDADE DO PRODUTO

Para a aquisição dos medicamentos controlados é necessário que a empresa esteja devidamente registrada e licenciada nos órgãos competentes do país para a produção e comercialização do produto em questão.

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da entrega.

As embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível, a frase: “PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”.

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento da condição do prazo de validade, devidamente justificada, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

Quando se tratar de produto injetável e for apresentado sob a forma de pó ou liofilizado, no preço cotado, já deverá estar incluído o diluente.

Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes e validade correspondentes às entregas.

Os medicamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde deverão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue e sempre que necessário a unidade requisitante poderá solicitar as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu medicamento.

Os medicamentos devem vir acompanhados de laudos e controle de qualidade com



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

resultados e as faixas de normalidade descrita na Farmacopeia de referência.

Todos os itens deverão possuir registro no MS (Ministério da Saúde) como medicamento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será considerada a melhor proposta econômica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para aquisição é qualificar os fornecedores, e considerar não apenas o preço, mas também a qualidade do produto, além do cumprimento das regulamentações sanitárias, de segurança e viabilizar condições imprescindíveis para atender os munícipes da cidade de Barretos.

7. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO

A empresa fornecedora do produto deve estar em conformidade com seu licenciamento e/ou autorização para a comercialização de produtos, além de cumprir todas as normas vigentes no país.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos materiais deve ser realizada em estrita conformidade com todos os procedimentos legais e normativos estabelecidos no Edital. Após a obtenção da Nota de Empenho, é imperativo que a entrega seja efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Barretos, localizada na Avenida Ibirapuera, 177, Bairro City Barretos, Barretos SP, dentro do horário estipulado, que compreende das 8h às 16h.

Recebimento do(s) produto(s): Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BARRETOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Barretos, 05 de agosto de 2024.

Luiz Alan Alves da Silva Ferrari
Coordenador da Assistência
Farmacêutica

Giovane Alves Nunes
Chefe do setor Jurídico da Secretaria
Municipal de Saúde

Maria da Graça Oliveira Lemos
Secretária Municipal de Saúde do Município de Barretos